



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 007/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 007/2022

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe foram conferidas faz saber que será realizado nos termos deste Edital, Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária e formação de cadastro reserva de Professores Habilitados para atuar na Educação Básica, no ensino fundamental, de acordo com a Lei Municipal nº 2.050, de 14 de abril de 2022 e disposições abaixo especificadas:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se à contratação temporária e formação de cadastro reserva, para eventual contratação de pessoal em caráter temporário para atuação na educação básica: Ensino Fundamental, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.050, 14 de abril de 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo coordenado por uma comissão instituída mediante ato para este fim específico, à qual incumbir-se-á a responsabilidade de coordenação geral deste processo seletivo, incluindo a chamada e análise de documentos dos candidatos inscritos.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado objetiva a contratação temporária e formação de cadastro de reserva de profissionais do Magistério Habilitados para a função de Professor Regente de Classe, em Regime de Designação Temporária, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 2.050 de 14 de abril de 2022.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante prova de títulos, cuja a convocação ocorrerá observando-se as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado observar-se-á a contratação para o cargo de Professor em Função de Docência – Professor B - MMBB -Educação Física, que preencham os requisitos estabelecidos no item 3.3;

1.7. Do total das vagas que vierem a surgir nos termos deste edital, será reservado o percentual de 5% para contratação de profissionais portadores de deficiência, na forma da legislação vigente.

1.8. Os contratos temporários firmados com base neste edital estarão submetidos ao regime diferenciado de contratação, e o contratado ficará sujeito às proibições e aos deveres a que estão sujeitos os servidores públicos desta municipalidade.

1.9. O regime previdenciário adotado para as contratações é o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

1.10. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Avaliação de Títulos;
- c) Classificação;
- d) Chamada;
- e) Contratação.

2 – DO CARGO E CAMPO DE ATUAÇÃO

2.1. O cargo/campo de atuação/componente curricular/disciplina é o constante na tabela abaixo:

CARGOS	CAMPO DE ATUAÇÃO
Professor em Função de Docência — Professor B – MMBB- Educação Física	Séries Iniciais do Ensino Fundamenta – 1º ao 5º ano do ensino regular
	Séries Finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano do ensino regular



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 007/2022

3 – DA REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS

3.1. A remuneração do profissional contratado com fulcro neste edital será calculada com base no vencimento do cargo, equivalente ao padrão inicial, observando-se o nível de titulação comprovada e a carga horária contratada para os cargos, conforme ITEM 3.3 deste edital.

3.1.1. Caso a comissão tenha dúvidas quanto a titulação apresentada no ato da chamada, o contratado será enquadrado na referência do título exigido como pré-requisito por um período de até 30 (trinta) dias, até que a documentação seja auditada. Constatada a regularidade dos documentos, bem como se os títulos atenderem às exigências do Edital para enquadramento nos níveis/referência, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura atestará o pagamento retroativo à data de início do contrato, de acordo com o enquadramento a que faz jus.

3.1.2. Constatada a qualquer tempo irregularidade na documentação apresentada, o contratado terá o prazo de 10 dias (úteis), a contar da comunicação da irregularidade, para regularizar a situação, caso isso não aconteça no prazo estipulado, o mesmo terá o contrato CESSADO.

3.1.3. A promoção prevista na Lei Municipal nº 015, de 10 de março de 2020 NÃO se aplica aos contratados nos termos deste edital.

3.2. A carga horária estabelecida para as contratações do Professor em Função de Docência – Professor B - MMBB -Educação Física que consta no ITEM 3.3 deste edital, observará o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

3.2.1. A carga horária semanal e a localização do contratado serão flexíveis, podendo ser alterada ao longo do contrato, por conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.2.2. Na composição da jornada de trabalho do professor MMBB, observar-se-á o limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme regulamentado na Lei 11.738/2008.

3.3. O requisito específico para o preenchimento do cargo e a remuneração do profissional contratado por meio deste edital, é o constante na tabela abaixo:

CARGO	VAGAS			REQUISITOS ESPECÍFICOS	REMUNERAÇÃO				
	Ampla Concorrência	PNE	CADASTRO RESERVA		Nível	Salário-Base	Aux. Alimentação	Remuneração Unitária	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB – EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	CR	Licenciatura Plena em Educação Física	II	R\$ 2.302,61	R\$ 130,00	R\$ 2.432,61	25h
					III	R\$ 2.417,74	R\$ 130,00	R\$ 2.547,74	25h

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição neste processo seletivo simplificado será realizada, EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site <http://www.ecoporanga.es.gov.br/>, no período de **12h do dia 29/04/2022 às 12h do dia 03/05/2022**, observando-se o fuso-horário de Brasília/DF.

4.2. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. A inscrição neste processo seletivo simplificado será gratuita e de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, não sendo aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 007/2022

4.5. A inscrição terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo.

4.6. No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, cargo, campo de atuação/componente curricular/disciplina (professor MMBB), tempo de serviço/experiência profissional na área pleiteada, formação acadêmica/titulação, endereço de e-mail e indicar se é pessoa portadora de deficiência.

4.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de eliminar aquele que fornecer dados inverídicos ou falsos.

5 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1. A classificação dos candidatos tomará por base a avaliação dos títulos informados no ato da inscrição, considerando-se:

- a) Exercício profissional no cargo/função pleiteado, conforme indicado no momento da inscrição, considerando o limite de 60 meses de tempo de serviço exercido até 31 de dezembro de 2021;
- b) Qualificação profissional por meio de apresentação de até 1 (um) título para cada formação acadêmica, de acordo com o descrito no Anexo I.

5.2. A atribuição de pontos para a avaliação de títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo I deste Edital.

5.3. Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

5.4. Considera-se experiência profissional a atividade desenvolvida no cargo pleiteado, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição, nos termos do Anexo I deste Edital.

5.5. O tempo de serviço no cargo pleiteado, conforme descrito no Anexo I, deverá ser informado no ato da inscrição e comprovado no momento da chamada.

5.6. A comprovação de experiência profissional, dar-se-á por meio de:

I – EM ÓRGÃO PÚBLICO:

a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Recursos Humanos ou Unidades ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada OU declaração em papel timbrado expedida pelo Diretor da escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e assinatura do Diretor da mesma, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada.

II – NA INICIATIVA PRIVADA:

a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) E;

b) Declaração em papel timbrado expedida pelo Diretor da escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e assinatura do Diretor da mesma, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada.

5.7. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de Poder Público, Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas e Privadas.

5.8. Como qualificação profissional serão considerados: cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), conforme descrito no Anexo I deste Edital.

5.9. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de pontos.

5.10. Os cursos de Pós-Graduação "Lato-sensu"(Especialização) e "Stricto-sensu"(Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas as exigências da Lei 5.580/98, do Decreto 3046-R publicado no D.O. de 10/07/2012 e do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 007/2022

LATO-SENSU	STRICTO-SENSU
RES. CFE Nº 14/77 DE 23/11/1977	RES. CNE/CES Nº 1/2001 DE 3/04/2001
RES. C.F.E. Nº 12/83 DE 06/10/1983	RES. CNE/CES Nº 2/2001 DE 3/04/2001
RES. CES/CNE Nº 2/96 DE 20/09/1996	RES. CNE/CES Nº 24/2002 DE 18/12/2002
RES. CES/CNE Nº 4/97 DE 13/08/1997	RES. CNE/CES Nº 2/2005 DE 9/06/2005
RES. CES/CNE Nº 3/99 DE 05/09/1999	RES. CNE/CES Nº 12/2006 DE 18/07/2006
RES. CNE/CES Nº 1/2001 DE 3/04/2001	RES. CNE/CES Nº 5/2007 DE 4/09/2007
RES. CNE/CES Nº 24/2002 DE 18/12/2002	RES. CNE/CES Nº 1/2008 DE 22/04/2008
RES. CNE/CES Nº 1/2007 DE 8/06/2007	RES. CNE/CES Nº 6/2009 DE 25/09/2009
RES. CNE/CES Nº 5/2008 DE 25/09/2008	RES. CNE/CES Nº 3/2011 DE 1º/02/2011
RES. CNE/CES Nº 6/2009 DE 25/09/2009	RES. CNE/CES Nº 03/2016 DE 22/06/2016
RES. CNE/CES Nº 4/2011 DE 16/02/2011	RES. CNE/CES Nº 7/2017 DE 11/12/2017
RES. CNE/CES Nº 7/2011 DE 8/09/2011	
RES. CNE/CES Nº 2/2014 DE 12/02/2014	
RES. CNE/CES Nº 1/2018 DE 06/04/2018	
RES. CNE/CES Nº 4/2018 DE 11/12/2018	
DECRETO 9.235 DE 15/12/2017	

5.11. Os certificados dos cursos de Pós-Graduação "Lato-sensu"(Especialização) deverão cumprir as exigências contidas nas resoluções acima, em especial na parte que se refere a:

- a) Menção da área de conhecimento/concentração;
- b) Não concomitância com a graduação;
- c) Proporção do corpo docente conforme resolução de amparo.

5.12. Os cursos de Pós-Graduação "Stricto-sensu"(Mestrado e Doutorado) só serão considerados se aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

5.13. Comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisito e avaliação de títulos se dará por meio de:

I - Cópia simples do Diploma acompanhada de cópia simples do histórico escolar, ou Certidão de conclusão do curso na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia simples do respectivo histórico escolar, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;

II- Cópia simples do Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização, em Educação, ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato, ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com duração de 360(trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia

III- Cópia simples do Diploma de curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu ", Mestrado em Educação, ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato, ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função OU certidão de conclusão de curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de dissertação e cópia do respectivo histórico escolar;

IV- Cópia simples do Diploma de curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" Doutorado em Educação, ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato, ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função OU certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de tese e cópia do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 007/2022

respectivo histórico escolar.

5.14. Não será aceito protocolo de solicitação de certidão ou de declaração de Graduação ou de Pós-Graduação.

5.15. Para os candidatos que colaram grau há mais de 12 meses é OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, com registro de uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o Art. 48 da Lei Nº 9.394, de 20/12/1996 em consonância com a Portaria Ministerial Nº 1.095 de 25/10/2018, que dispõe sobre a expedição e registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do Sistema Federal de Ensino.

5.16. Os Certificados do Programa de Formação Pedagógica para Docentes, apresentados como pré-requisito, deverão atender ao disposto nas Resoluções 02/1997 e 02/2015 no que se refere inclusive à autorização da IES junto ao MEC ou ao Conselho Estadual de Educação para a sua oferta, bem como Portaria 014-R, publicada em 24/02/2016.

5.17. Não serão aceitos certificados de complementação de estudos apresentados como Licenciatura, de acordo com Lei 5.580/98.

5.18. Os Certificados do Programa de Formação Pedagógica para Docentes deverão ser apresentados juntamente com o histórico escolar bem como o diploma de Bacharel acompanhado do respectivo histórico escolar.

5.19. Serão computados os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais, no ato da chamada e realização do contrato.

5.20. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

5.21. Na hipótese da não apresentação da documentação prevista neste edital, documentos pessoais e itens a serem considerados na avaliação de títulos, para fins de atendimento à chamada e identificação de posto de trabalho bem como formalização do contrato, o candidato será RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação, sendo permitido somente 1 (uma) reclassificação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

6.1.2. A divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no dia 03/05/2022 às 17hs, por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, <http://www.ecoporanga.es.gov.br>, e afixação no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos resultados.

6.1.3. Os candidatos serão classificados por cargo, observada a lista correspondente à reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

6.1.4. Para fins de desempate, terá preferência o candidato que apresentar:

I - Maior pontuação na contagem de tempo de serviço;

II - Maior pontuação na qualificação profissional;

III - Maior idade, considerando dia, mês e ano.

6.1.5. O candidato que no momento da inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será ELIMINADO deste processo seletivo.

6.2. DOS RECURSOS

6.2.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá formalizá-lo por meio do formulário constante no anexo III e encaminhar para o endereço eletrônico: processoseletivoeducacao@ecoporanga.es.gov.br a partir das 12h do dia 04/05/2022 às 12h do dia 06/05/2022 após a divulgação do resultado parcial no site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, <http://www.ecoporanga.es.gov.br>.

- Deverão constar no recurso as seguintes informações:

a) nome completo do candidato

b) cargo pleiteado

c) pontuação obtida na classificação preliminar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 007/2022

d) justificativa do recurso

6.2.2. Não serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo os recursos enviados após o período estabelecido no item 5.1.3.2.1. deste edital.

6.2.3. O julgamento do recurso será feito conforme cronograma estabelecido no Anexo II neste edital.

6.2.4. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor despreze a Comissão serão indeferidos.

6.2.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.2.6. Só serão aceitos os recursos cuja estrutura segue exatamente a mesma daquela contida neste Edital (Anexo III), sob pena de não ser analisado.

6.3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.3.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 09/05/2022, no site da Prefeitura Municipal de Ecoporanga:

a) Lista de ampla concorrência, contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive os inscritos como candidatos com deficiência;

b) Lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos aprovados inscritos como deficientes, caso houver.

6.3.2. Após a divulgação da classificação final, será publicada também a homologação deste Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga.

7- DA CHAMADA PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1. A chamada dos classificados será procedida de acordo com a necessidade, observando-se a ordem de classificação neste processo seletivo.

7.2. A chamada dos classificados será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob a coordenação da Comissão e deverá ser documentada em ata onde serão registradas minuciosamente todas as ocorrências.

7.3. A convocação para comprovação de títulos para atendimento à excepcional necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura acontecerá via e-mail, conforme endereço de e-mail apresentado no ato da inscrição, ou poderá ser divulgado em Edital próprio no endereço eletrônico <http://www.ecoporanga.es.gov.br>.

7.4. Para fins das chamadas, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC deverá obrigatoriamente utilizar o e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição, de modo que possa comprovar a qualquer tempo a convocação do candidato, assegurando assim a transparência do processo.

7.5. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelecerá um prazo de 24 horas, a contar do momento da publicação do edital de convocação ou envio de mensagem via e-mail, para que o candidato ou o seu procurador legalmente constituído para este fim, compareça ao local, data e horário determinado. Não havendo comparecimento do candidato ou de seu procurador na data e horário agendados, o candidato será considerado RECLASSIFICADO e passará a compor nova lista de classificação, obedecendo-se a sua ordem de classificação na lista inicial.

7.5.1. Não haverá tolerância de atraso em relação ao horário determinado para chamada.

7.6. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail por parte do candidato por problemas decorrentes de: caixa de e-mails cheia, troca de e-mail de contato e problemas com o provedor do e-mail do candidato.

7.7. Os candidatos classificados na condição de portadores de deficiência serão chamados, da seguinte forma:

7.7.1. O primeiro candidato classificado na condição de portador de deficiência, pertencente à lista de classificação especial, será chamado após o preenchimento da 4ª (quarta) vaga temporária, isto é, a 5ª (quinta) vaga temporária será preenchida por candidato ocupante da primeira colocação na lista de classificação especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 007/2022

7.7.2. O 2º (segundo) colocado na lista de classificação especial será chamado após o preenchimento da 20ª (vigésima) vaga temporária por candidato pertencente à lista de classificação geral, logo, preencherá a 21ª (vigésima primeira) vaga temporária.

7.7.3. O 3º (terceiro) colocado na lista de classificação especial será chamado após o preenchimento da 40ª (quadragésima) vaga temporária por candidato pertencente à lista de classificação geral, logo, preencherá a 41ª (quadragésima primeira) vaga temporária.

7.7.4. A partir da 2ª (segunda) colocação na lista de classificação especial, a cada 20 (vinte) vagas preenchidas por candidatos pertencentes à lista de classificação geral, será chamado o próximo candidato classificado, conforme lista de classificação especial.

7.8. Para fins de atendimento à chamada, o candidato ou seu procurador deverá apresentar documento original de identificação, com foto, bem como apresentar a documentação (original) comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição.

7.9. No ato de atendimento à chamada, o candidato também deverá:

7.9.1. (uma) Foto 3x4;

7.9.2. Comprovar idade mínima de dezoito anos;

7.9.3. Comprovar aptidão física e mental, comprovada mediante laudo médico (atestado admissional); que poderá ser entregue até 24hs após a comprovação dos demais documentos que compõem o item 7.9 deste Edital.

7.9.4. Apresentar declaração de bens;

7.9.5. Apresentar declaração de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho;

7.9.6. Apresentar declaração de que não esteja impedido à assunção em cargo público, em razão de trânsito em julgado em crimes contra a administração pública;

7.9.7. Comprovante de situação cadastral do CPF a ser retirado no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, comprovando a regularidade cadastral do CPF (emitido em até 30 dias antes da formalização do contrato);

7.9.8. Candidatos que já possuem o PIS/PASEP devem apresentar o Extrato do PIS/PASEP emitido nas agências bancárias em até 90 dias antes da Chamada ou Espelho do PIS emitido no site <https://www.caixa.gov.br/servicos/nis/Paginas/default.aspx>; PIS – Caixa Econômica Federal **ou** PASEP – Banco do Brasil. Candidatos não inscritos deverão apresentar declaração constante no Anexo III do presente Edital.

7.9.9. Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da carteira ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);

7.9.10. Título de Eleitor com comprovante da última votação **OU** Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral: (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

7.9.11. Carteira de Trabalho Profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro; **OU** Cópia da Carteira de Trabalho Profissional Digital, onde constenome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;

7.9.12. Comprovante de residência atualizado (emitido em até 90 dias antes da convocação);

7.9.13. Comprovante de formação declarado como pré-requisito

7.9.14. Comprovante de tempo de serviço no cargo pleiteado;

7.9.15. Certificado de Reservista. Estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei nº 93.670 de 09 de dezembro de 1986;

7.9.16. Certidão de nascimento ou de casamento;

7.9.17. - Certidão de nascimento de dependentes;

7.9.18. CPF dos dependentes;

7.9.19. Apresentar comprovante de conta bancária (se possuir);

7.9.20. Apresentar outras documentações pertinentes, se requisitadas, inclusive atualizações das declarações apresentadas no ato da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 007/2022

7.10. Para comprovação da condição de pessoa com deficiência, o candidato que assim se inscreveu deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

7.11. A inobservância do item anterior, acarretará a perda do direito ao pleito de vagas reservadas para este fim, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista de ampla concorrência deste processo seletivo.

7.12. O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência perderá automaticamente sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

7.13. O candidato que firmar contrato administrativo passará a compor nova lista de classificação, observando-se a sua ordem de classificação na lista inicial.

7.14. O candidato que, por qualquer motivo, não atender à chamada será RECLASSIFICADO, passando a compor a nova lista de classificação referida no item anterior, observando-se a sua ordem de classificação na lista inicial.

7.15. A nova lista de classificação será utilizada após esgotada toda a lista inicial.

8- DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Para fins de formalização do contrato administrativo, o candidato assinará o termo tácito elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual será juntado às demais documentações apresentadas pelo contratado que serão encaminhadas ao Setor de Recursos Humanos para abertura de pasta funcional e registros de praxe.

8.2. Firmado o contrato administrativo, o contratado deverá comparecer, imediatamente, à Unidade Escolar estabelecida para a sua localização.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. Este processo seletivo terá vigência 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2024.

9.2. Por necessidade de conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência das cópias.

9.3. As vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste edital poderão ser preenchidas pelos candidatos que compuserem o cadastro de reserva.

9.4. O candidato que for contratado por esta Municipalidade deverá participar de possíveis Formações Continuadas promovidas pela SMEC.

9.5. O candidato que assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que estará sujeito a Avaliação, em qualquer época do ano, realizada pela SMEC, Gestor da Unidade de Ensino junto com Conselho de Escola da Unidade de Ensino na qual estiver executando os serviços.

9.6. A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta Municipalidade, respeitada a legislação vigente.

9.6.1. Para prorrogação do contrato é necessária avaliação da equipe gestora da unidade escolar a qual o candidato estiver vinculado com maior carga horária e validação da mesma pela Equipe constituída para acompanhar o processo seletivo que acarretou na convocação do candidato, sempre que a vaga ocupada for de profissional com afastamento para direção escolar, cedido para outros entes, prestando serviço na SMEC ou outra unidade escolar e demais afastamentos legais que demonstrem a necessidade de continuidade do trabalho.

9.7. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor educacional.

9.8. A Classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 007/2022

- 9.9. O encerramento dos contratos dar-se-á, automaticamente, quando expirado o prazo, ao cessar os motivos e por justa causa, a qualquer tempo a pedido do contratado, bem como a critério da autoridade competente.
- 9.10. O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não, poderá ter o contrato cessado antecipadamente.
- 9.11. A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da unidade escolar resultará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respeitada a legislação vigente;
- 9.12. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo também cumprir, fidedignamente, a carga horária destinada ao planejamento, conforme estabelecido pela equipe gestora da unidade escolar onde for localizado.
- 9.13. Ao contratado será garantido o direito ao gozo de licença, exclusivamente, para tratamento da própria saúde, por acidente em serviço, por doença profissional, maternidade ou paternidade, para acompanhar filhos menores em consultas médicas, por oito dias ininterruptos por motivo de casamento, por cinco dias ininterruptos por motivo de falecimento do cônjuge, pais, filhos e irmãos, sendo vedadas quaisquer outras espécies de afastamentos, não podendo a concessão de licença ultrapassar o prazo previsto para cessação do contrato, ressalvados os casos de estabilidade gestacional.
- 9.14. A divulgação oficial do resultado deste Processo Seletivo dar-se-á através do site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga e afixação no mural oficial da Prefeitura, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos resultados deste certame através dos meios de divulgação acima citados, conforme cronograma constante no ANEXO II deste edital.
- 9.15. O contratado, na condição de pessoa com deficiência, será avaliado quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função, podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.
- 9.16. Não será permitida a presença de acompanhantes no momento em que o candidato proceder a apresentação de documentos para conferência/análise, bem como na assinatura do contrato.
- 9.17. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 9.18. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
- 9.19. Fica eleito o Foro da Comarca de Ecoporanga para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este Processo Seletivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Ecoporanga/ES, 28 de abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 007/2022

ANEXO I

CARGO:	Professor em Função de Docência – Professor B – MMBB
I – TEMPO DE SERVIÇO	
O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição.	PESO (máximo de 60 meses – 30 pontos)
Tempo de serviço exercido na função docente, na rede de Ensino pública ou privada, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal até dezembro/2021. (Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados).	0,5 ponto por mês trabalhado
Tempo de serviço exercido na modalidade da Pedagogia da Alternância, na função docente na rede de Ensino pública ou privada, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal até dezembro/2021. (Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados).	PESO (máximo de 60 meses – 60 pontos)
	1 ponto por mês trabalhado
II – PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO	
FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO
A. Pós-Graduação “Stricto-sensu” Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	5
B. Pós-Graduação “Stricto-sensu” Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	3
C. Pós-Graduação “Lato Sensu” Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 007/2022

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ETAPAS E RESULTADO	
DATA	ETAPA
28/04/2022	Publicação do Edital de abertura
12h do dia 29/04/2022 às 12h do dia 03/05/2022	Prazo para inscrições
03/05/2022 17hs	Divulgação da Classificação Preliminar
12h dia 04/04/2022 às 12h dia 06/05/2022	Prazo para recebimento de recursos
09/05/2022	Publicação da classificação após os resultados dos recursos – Resultado Final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 007/2022

ANEXO III

(MODELOS DIVERSOS)

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 003/2022, conforme Lei Complementar 018/2020 que Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ecoporanga, das Autarquias e das Fundações Municipais, **DECLARO** que:

- Não possuo bens e valores a declarar;
 Posso os bens e valores relacionado(s) abaixo;

Item	Discriminação	Valor (R\$)

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de _____

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 007/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS
PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 003/2022, **DECLARO QUE NÃO EXERÇO** nenhum cargo, função ou emprego público, na Administração Direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, que caracterize acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei, conforme o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

DECLARO ainda, que não percebo proventos de aposentadoria decorrentes do arts. 40, 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o cargo em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de Ecoporanga qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de _____

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 007/2022

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS
PÚBLICOS.**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 003/2022, **DECLARO** para fins do contido nos incisos XVI E XVII do Art. 37, da Constituição Federal, **QUE EXERÇO** o cargo de _____, (citar o cargo, a função ou o emprego público) ou percebo aposentadoria relativa ao cargo de _____, (citar o cargo, a função ou o emprego público) pertencente à estrutura do órgão _____ (citar o órgão/entidade);

DECLARO ainda, que estou sujeito a carga horária de _____ (citar a carga horária) semanais, que cumpro diariamente, no horário de _____ às _____, conforme certidão expedida por _____ (citar o órgão/entidade);

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de Ecoporanga qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de _____

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 007/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 003/2022, **DECLARO** que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o exercício do cargo _____, para o qual fui selecionado (a) em caráter de designação temporária.

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de _____

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 007/2022

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 003/2022, **DECLARO** que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de _____

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 007/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 003/2022, **DECLARO**, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos;
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, e Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva;
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de _____

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 007/2022

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, venho pela presente, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO POR MEIO DO EDITAL Nº 003/2022.**

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de _____

Declarante

OBS: Este formulário deve vir com reconhecimento de firma e acompanhado de cópia autenticada da carteira de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 007/2022

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, _____,
residente no(a) _____, bairro: _____, cidade: _____, UF: _____, CEP: _____,
telefone(s): _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____,
portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____, CPF n.º
_____, nomeio e constituo meu bastante procurador o(a)
Sr(a) _____, residente no(a) _____, bairro: _____, cidade:
_____, UF: _____, CEP: _____, telefone(s): _____, nacionalidade: _____,
estado civil: _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida
pelo(a) _____, CPF n.º _____, para o fim específico de **ATENDER À CHAMADA**
oriunda da classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº 003/2022,
junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, podendo,
para tanto, assinar termos, fazer provas e juntar documentos, praticar, enfim, todos os atos em direito
permitidos ao necessário e amplo desempenho deste mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

OUTORGANTE

OBS: Este formulário deve vir com reconhecimento de firma e acompanhado de cópia autenticada da
carteira de identidade do procurador.